

Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n° - CEAD - CEP 79730-000 CGC N° 03.155.942/0001-37



DECRETO N. 62/2017 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Futura an em 05 09 2017
Mario M5
Estate a ano 24 Uº 6136
Rivette mat. 353

"Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o feriado nacional da Independência do Brasil no dia 07 de setembro de 2017;

Considerando a necessidade de contenção de despesas;

DECRETA:

- Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Glória de Dourados o expediente do dia 08 de setembro de 2017.
- Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais, tais como saúde, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 05 de setembro de 2017.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal